CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU

ESTADO DO PARANÁ

Mensagem nº 18/67.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito suplementar, como segue:

1 - Serviço da Fazenda
Setor de Tributação
3.0.0.0.0.3 Despesas Correntes
3.1.0.0.0.3 Despesas de Custeio
3.1.1.0.0.3 Pessoal
3.1.1.1.0.3 Pessoal Civil

05 - Vencimentos dos Fiscais do ICM.

2 - O valor do presente crédito adicional será de NCr$1.575,00 (Um mil quinhentos setenta e cinco cruzeiros novos).

3 - Como fonte de receita será utilizado o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Câmara Municipal de Peabirú, em 18 de Setembro de 1967.

Jonas Bassi - Presidente.